

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 17a. SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE- DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Alvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Namede e o Ministro convocado G.A. de Lima Tôrres.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Processos julgados em sessão secreta, no dia 4 do corrente:

APELAÇÕES

37 515 - Minas Gerais. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. RM. Apelada: A Sentença do C. P.J. da Aud/4a. RM, de 11.8.69, que absolveu o civil HERNANI MAIA, do crime previsto no art 258 do CPM e arts. 11, letras "a" e "b", 15 e 12 da Lei 1802/53, atendido o artigo 66 do CPM. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação do MP e confirmada a sentença absolutória.

37 758 - Pernambuco. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: - Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/7a CJM, de 15.12.69, que absolveu os civis: GERALDO MAGELA MONTEIRO DE MELO, ANA RITA DE CASTRO ALMEIDA e ROSA MARIA DE ARAUJO MELO, incursos nos arts 33, inciso III e seu § único e 37, tudo do Dec.Lei 314/67, alterado pelo Dec.Lei 510/69. - Por maioria de votos foi negado provimento ao apêlo do MP e confirmada a sentença absolutória. O Ministro Sylvio Moutinho dava provimento para condenar os acusados a 1 ano, como incursos no art 38 do Dec.Lei 314/67.

REPRESENTAÇÃO

932 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. - O Dr. Procurador Militar da 1a. Aud/3a. CJM, com fundamento no art 340 do CJM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo nº 44/64, a que respondeu HELIO MACHADO DOS SANTOS, condenado a 4 meses de prisão, incurso no artigo 198, § 2º do CPM, por desclassificação, por sentença de 6.XI.64, daquela Auditoria. - O Tribunal, por unanimidade, acolheu a Preliminar levantada pela Procuradoria-Geral e determinou que os autos baixem à 1a. Auditoria da 3a. CJM para que o Exmo Sr Auditor tome conhecimento e dê a decisão. O Ministro Figueiredo Costa votou no sentido de que o processo seja examinado na 1a. instância. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINS CORRÊA DE MELLO e GRUN MOSS). - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

30 204 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Grun Moss. Paci

(Cont da ata da 17a. sessão, em 6 de maio de 1970)

ente: PAULO DA SILVA. Impetrante: Luiz Armando Darin-
ano, adv. - Por unanimidade foi a Ordem denegada.

- 30 198 - Minas Gerais. Relator: Ministro Alvaro Braga. Pacien-
te: JOSÉ ROBERTO BORGES CHAMPS. Impetrante: Marco Au-
rêlio Alves Vaz de Mello, adv. - Por unanimidade, não
tomaram conhecimento, face ao art 10 do AI/5. (NÃO AS-
SISTIU O RELATÓRIO O MINISTRO GRUN MOSS).
- 30 202 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Pacien-
te: ANTONIO RODRIGUES DE VASCONCELOS. Impetrante: Gui-
lherme Souza Santos, adv. - Por unanimidade foi a Or-
dem denegada - não há constrangimento ilegal.
- 30 180 - Guanabara. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Paci-
ente: JOSÉ ERNANI VIANA. Impetrante: Zadir Pinho Al-
ves do Valle, adv. - Por unanimidade, não tomaram co-
nhecimento por incompetência da JM.
- 30 205 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paci-
ente: LUIZ ZIZI DE OLIVEIRA. Impetrante: Rosa Maria
Cardoso da Cunha, adv. - Por unanimidade, não toma-
ram conhecimento, face ao art 10 do AI/5.
- 30 199 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Paci-
ente: ELIENE SALGADO. Impetrante: Antonio Lopes So-
brinho. - Por unanimidade, não tomaram conhecimento,
face ao Art 10 do AI/5.
- 30 206 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Pacien-
te: JOAQUIM PIRES CERVEIRA. Impetrante: Augusto Sus-
sekind de Moraes Rego, adv. - Por unanimidade, não to-
maram conhecimento, face ao art 10 do AI/5.

APELAÇÕES

- 35.145 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres. Revisor
Ministro Grun Moss. Apelante: JOSÉ MOLENIDIO, civil.
Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. RM, de 29.X
1965. Por unanimidade foi declarada extinta a punibi-
lidade pela prescrição. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O
MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).
- 37 613 - Ceará. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Minis-
tro Grun Moss. Apelante: Elenaldo Celso Teixeira, ci-
vil. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/10a. RM, de 31
de março de 1969. - Por unanimidade foi dado provi-
mento em parte para, por desclassificação para o art
36 do Dec. Lei 314, condenar a 1 ano.
- 37 706 - Pará. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Mi-
nistro Grun Moss. Apelantes: NILO MALHEIROS MENEZES,
Cap. Ref. Ex. e FRANCISCO PAELO FILHO, civil. Apelada:
A Sentença do CEJ da Aud/8a. RM, de 20.X.69. Por mai-
oria de votos, o Tribunal anulou o processo e julga-
mento, por incompetência da Justiça Militar para que
os acusados respondam perante à Justiça Comum. O Mi-
nistro Bizarria Mamede negou provimento, confirmando
a sentença apelada. Os Ministros João Mendes e Terra
Ururahy desclassificavam para o art 207 e condenavam
os acusados a 1 ano. (USAR/M DA PALAVRA O DR ROBERTO
RIET CORRÊA e o DR PROCURADOR GERAL DA J.M.).

(Cont da ata da 17a. sessão, em 6 de maio de 1970)

- 37 803 - São Paulo. Relator: Ministro Alvaro Braga. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 4º R. I, de 2.12.69. Por maioria foi dado provimento em parte à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado a 6 meses, como incurso no art 187 do CPM vigente. Os Ministros Lima Tôrres e Sylvio Moutinho, negavam provimento, confirmando a sentença.
- 37 814 - Minas Gerais. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: GILSON GOMES VABRAL, 2º Ten. Apelada: A Sentença do CEJ da Aud/4a. - CJM, de 9.X.69. - O Tribunal, por maioria, acolheu a preliminar levantada pelo Ministro Relator, no sentido da remessa do processo à Aud/4a. CJM, para que o advogado seja cientificado da sentença. Foram contrários à Preliminar os Ministros Lima Tôrres, Alvaro Braga, Adalberto dos Santos, Mário Cavalcanti, Sylvio Moutinho e Corrêa de Mello.

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 30.208(BM)

RECURSOS CRIMINAIS: 4 463(AC) - Julgamento marcado para o dia 13 de maio corrente.

4 441(WT) - 4 451(WT) - 4 456(WT) - 4 445(JM) - 4 459(AC)

4 462(LT) - 4 455(JM)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA: 112(JM)

PETIÇÃO 242(AB)

APELAÇÕES:

37 577(WT/CM) - 1a./Aer	21
37 617(WT/TU) - 2a./Mar	589
36 988(WT/TU) - Aud/4a.	1
37 748(AB/WT) - Aud/8a.	48
37 782(WT/TU) - 1a./3a.	17
37 825(WT/AS) - 1a./2a.	233
37 673(WT/AS) - 1a./Aer	1
37 709(WT/FC) - Aud/6a.	60
37 635(WT/GM) - Aud/4a.	32
37 763(WT/FC) - Aud/4a.	40
37 789(WT/TU) - 3a./3a.	35
37 755(LT/FC) - Aud/7a.	71
37 676(LT/MC) - 1a./3a.	60
37 700(AB/LT) - Aud/6a.	6
37 836(AB/WT) - 3a./3a.	41
37 631(LT/TU) - Aud/6a.	9
37 644(WT/FC) - Aud/7a.	31
37 689(AC/GM) - Aud/4a.	59
37 638(AC/TU) - 1a./2a.	838
37 855(AS/WT) - 1a./3a.	9
37 861(SM/LT) - Aud/6a.	2
37 845(SM/WT) - 2a./Aer	1527
37 850(TU/JM) - 1a./2a.	62
37 826(TU/JM) - 3a./3a.	41
37 738(WT/TU) - 3a./3a.	217
37 745(CM/LT) - Aud/8a.	47
37 467(LT/SM) - Aud/4a.	94
37 729(JM/TU) - 3a./3a.	2234
37 775(JM/TU) - Aud/5a.	4327
37 743(AC/GM) - Aud/6a.	9
37 723(AC/TU) - 2a./3a.	18
37 711(LT/AS) - 1a./1a.	17
37 761(WT/GM) - 2a./1a.	5

